



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ERNO DAHMER - JUVENTUS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 02 Norte, nº 194, sala 03, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.865/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilmar Edmundo Wiethölter, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4009311806, inscrito no CPF sob o nº 297.628.120-34, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Chamamento Público nº 01/2021**, pelos termos da proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a solicitação da Secretaria De Juventude, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando Eletrônico 2022/804, Memorando Eletrônico 2022/902 Secretaria da Administração Gestão e Governança, Protocolo 6004 de 26/08/2022 bem como Parecer Jurídico nº 0668-PGM/2022, altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a vigorar até 02 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a Cláusula Segunda, reajustando o valor mensal a ser pago para R\$ 17.800,00, sendo R\$ 13.350,00 + R\$ 4.450,00 referente a inclusão de 50 alunos na modalidade futebol e 50 alunos na modalidade voleibol, totalizando o valor anual de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em conformidade á Portaria nº 21352/2021 de 05 de novembro de 2021, altera-se o Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021, designando o servidor Lúias Henrique Ahlert Wemann, matrícula 6313 a contar da data da publicação da referida portaria.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

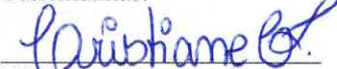
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 23 de setembro de 2022.


CELSO ALOÍSIO FORNECK  
Prefeito

GILMAR EDMUNDO WIETHÖLTER  
ASSOC. ESP. RECREATIVA E CULTURAL ERNO DAHMER - JUVENTUS  
Organização da Sociedade Civil-OSC

LUIAS HENRIQUE AHLERT WEMANN  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

  
Nº CPF 03211523014

  
Nº CPF 70425079000

Visto e aprovado  
Visto Jurídico  
/ / 2022  
  
Guilherme  
Gewehr  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 54.048